



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**LEI Nº 001/2018**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2018, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria GM nº 3992 do Ministério da Saúde, datada de 28 de dezembro de 2017, que determinou a organização dos recursos repassados FUNDO A FUNDO em **Bloco de Custeio** e **Bloco de Investimento**; e

CONSIDERANDO, o contido na Nota Técnica nº 06/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, da COFIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Laranjal, para o exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.416.794,60 (Hum milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias nos Blocos da Saúde:

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001.1050</b>	<b>Reequipamento Unidade de Saúde</b>	
<b>2701– 44.90.52.00.00</b>	Equipamento e Material Permanente	<b>245.000,00</b>
<b>00518</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
<b>10.301.1001.1051</b>	<b>Expansão da Rede Física de Saúde</b>	
<b>2745– 44.90.51.00.00</b>	Obras e Instalações	<b>20.000,00</b>
<b>00518</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	

Publicado em: 22/03/18  
Jornal: Domp - Amp  
Edição: 1408 Pg. 334



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.304.1001.2056</b>	<b>Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS</b>	
3055 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>25.000,00</b>
3065 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>8.000,00</b>
3075 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>48.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2057</b>	<b>Atenção Básica - PMAQ</b>	
3095 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>10.000,00</b>
3105 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>15.000,00</b>
3115 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>105.000,00</b>
3125 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>3.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>133.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2059</b>	<b>Atenção Básica – SAÚDE BUCAL</b>	
3195 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>14.000,00</b>
3205 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>90.000,00</b>
3215 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>8.000,00</b>
3225 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>8.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>120.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2060</b>	<b>Atenção Básica – PAB FIXO</b>	
3235 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	<b>5.000,00</b>
3245 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>20.000,00</b>
3255 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>25.000,00</b>
3265 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>62.000,00</b>
3275 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>3.294,60</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>115.294,60</b>



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2061</b>	<b>Atenção Básica – ACS</b>	
3285 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>300.000,00</b>
3305 - 31.91.13.00.00	Obrigações Patronal	<b>65.000,00</b>
3315 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	<b>3.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>368.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2062</b>	<b>Atenção Básica – PSF</b>	
3325 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>5.000,00</b>
3335 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>5.000,00</b>
3345 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>250.000,00</b>
3355 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>15.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>275.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.304.1001.2064</b>	<b>Vigilância em Saúde - VIGIASUS</b>	
3395 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	<b>3.000,00</b>
3405 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>15.000,00</b>
3415 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>25.000,00</b>
3425 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>4.000,00</b>
3435 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>7.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>54.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.305.1001.2065</b>	<b>Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA</b>	
3455 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>14.500,00</b>
3465 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	<b>5.000,00</b>
3475 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>10.000,00</b>
3485 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>9.000,00</b>
<b>00494</b>	<b>Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>38.500,00</b>



## MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Excesso de arrecadação**, na fonte 518 no valor de R\$ **230.000,00**, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
- O **Cancelamento** das Dotações abaixo no valor de R\$ **1.186.794,60** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.304.1001.2056</b>	<b>Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS</b>	
3050 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>25.000,00</b>
3060 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>8.000,00</b>
3070 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
3080 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	<b>20.000,00</b>
<b>00498</b>	<b>Assistência Farmacêutica – Ex. Corrente</b>	<b>68.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2057</b>	<b>Atenção Básica - PMAQ</b>	
3090 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>10.000,00</b>
3100 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>15.000,00</b>
3110 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>105.000,00</b>
3120 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>3.000,00</b>
3130 - 33.90.47.00.00	Equipamento e Material Permanente	<b>5.000,00</b>
<b>00495</b>	<b>Atenção Básica – Ex. Corrente</b>	<b>138.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2059</b>	<b>Atenção Básica – SAÚDE BUCAL</b>	
3190 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	<b>14.000,00</b>
3200 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>95.000,00</b>
3210 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>3.000,00</b>
3220 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	<b>8.000,00</b>
<b>00495</b>	<b>Atenção Básica – Ex. Corrente</b>	<b>120.000,00</b>



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2060</b>	<b>Atenção Básica – PAB FIXO</b>	
3230 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3240 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3250 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3260 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
3270 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
<b>00495</b>	<b>Atenção Básica – Ex. Corrente</b>	<b>115.294,60</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2061</b>	<b>Atenção Básica – ACS</b>	
3280 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3290 - 31.90.13.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3300 - 31.91.13.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
3310 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
<b>00495</b>	<b>Atenção Básica – Ex. Corrente</b>	<b>368.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.301.1001.2062</b>	<b>Atenção Básica – PSF</b>	
3320 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3330 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3340 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3350 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
<b>00495</b>	<b>Atenção Básica – Ex. Corrente</b>	<b>275.000,00</b>

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.304.1001.2064</b>	<b>Vigilância em Saúde - VIGIASUS</b>	
3390 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3400 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3410 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3420 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3430 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
3440 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
<b>00497</b>	<b>Vigilância em Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>64.000,00</b>

Rua Pernambuco, S/N – CNPJ 95.684.536/0001-80 – CEP 85275-000 - LARANJAL-PARANÁ  
FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

<b>10</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
<b>10.305.1001.2065</b>	<b>Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA</b>	
<b>3450 - 33.90.30.00.00</b>	Material de Consumo	<b>14.500,00</b>
<b>3460 - 33.90.32.00.00</b>	Material. Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	<b>5.000,00</b>
<b>3470 - 33.90.36.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>10.000,00</b>
<b>3480 - 33.90.39.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>9.000,00</b>
<b>00497</b>	<b>Vigilância em Saúde – Ex. Corrente</b>	<b>38.500,00</b>

**Art. 4º** - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2018 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de março de 2018.

**Josmar Moreira Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**SUELI DOS SANTOS CARRARA**Técnica Contábil  
CRC/PR 056634/O-2**ISAÍAS BISPO DO NASCIMENTO**

Gestor Atual

Publicado por:  
Iraci Alves de Almeida  
Código Identificador:8CDFDCF5**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
LEI 01.2018 - CREDITO ESPECIAL**CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149  
LEI Nº 001/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
CONSIDERANDO, o disposto na Portaria GM nº 3992 do Ministério da Saúde, datada de 28 de dezembro de 2017, que determinou a organização dos recursos repassados FUNDO A FUNDO em Bloco de Custeio e Bloco de Investimento; e CONSIDERANDO, o contido na Nota Técnica nº 06/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, da COFIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Laranjal, para o exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.416.794,60 (Hum milhão quatrocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias nos Blocos da Saúde:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidade de Saúde	
2701-44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	245.000,00
00518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1051	Expansão da Rede Física de Saúde	
2745-44.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00
00518	Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2056	Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS	
3055-33.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3065-33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3075-33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	48.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PMAQ	
3095-33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3105-33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3115-33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3125-33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	133.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3195-33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00
3205-33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00
3215-33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3225-33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3235-33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3245-33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3255-33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3265-33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
3275-33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	115.294,60
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atenção Básica – ACS	
3285-31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3305-31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	65.000,00
3315-33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	368.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atenção Básica – PSF	
3325 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3335 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3345 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3355 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	275.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
3395 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3405 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3415 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3425 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3435 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	54.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.305.1001.2065	Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
3455 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
3465 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
3475 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3485 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
00494	Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ex. Corrente	38.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, serão utilizados:

- O Excesso de arrecadação, na fonte 518 no valor de R\$ 230.000,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.
- O Cancelamento das Dotações abaixo no valor de R\$ 1.186.794,60 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2056	Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS	
3050 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00
3060 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3070 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3080 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
00498	Assistência Farmacêutica – Ex. Corrente	68.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2057	Atenção Básica - PMAQ	
3090 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3100 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3110 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
3120 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
3130 - 33.90.47.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	138.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2059	Atenção Básica – SAÚDE BUCAL	
3190 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.000,00
3200 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00
3210 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3220 - 33.90.47.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	8.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	120.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2060	Atenção Básica – PAB FIXO	
3230 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3240 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3250 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3260 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	62.000,00
3270 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.294,60
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	115.294,60
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2061	Atenção Básica – ACS	
3280 - 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3290 - 31.90.13.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	5.000,00
3300 - 31.91.13.00.00	Obrigação Tributária e Contributiva	60.000,00
3310 - 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	368.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001.2062	Atenção Básica – PSF	
3320 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3330 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3340 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
3350 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
00495	Atenção Básica – Ex. Corrente	275.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
3390 - 33.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3400 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3410 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3420 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00



3430 - 33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
3440 - 33.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
00497	Vigilância em Saúde – Ex. Corrente	64.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
20.003	Fundo Munic. Saúde – Recursos Fundo a Fundo	
10.305.1001.2065	Vigilância em Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
3450 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.500,00
3460 - 33.90.32.00.00	Material. Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
3470 - 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3480 - 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
00497	Vigilância em Saúde – Ex. Corrente	38.500,00

Art. 4º - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2018 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de março de 2018.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Collito

**Código Identificador:**6EA3F710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO ANEXOS LEI 005/2003**

LEI Nº005/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Laranjal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Laranjal é constituída dos seguintes órgãos:

**I – Órgãos Colegiados de Aconselhamento**

- 1 - Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgão coordenador de diversos colegiados sob a presidência do vice-prefeito;
- 2 – Comissões Especiais vinculadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, articulada com os órgãos da administração direta;
- 3 – Conselho Municipal de Saúde;
- 4 – Conselho Municipal de Educação;
- 5 - Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento do FUNDEF;
- 6 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 7 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 8 – Conselho Municipal de Assistência Social;
- 9 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

**II - ÓRGÃOS de Assessoramento Direto**

- 1 - Assessoria de Gabinete
- 2 - Assessoria Jurídica;
- 3 – Secretaria Executiva;
- 4 – Assessoria de Planejamento.

**III - Órgãos Auxiliares:**

- 1 - Secretaria Municipal de Administração;
- 2 - Secretaria Municipal de Finanças.

**IV - Órgãos de Administração Específica**

- 1 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- 2 - Secretaria Municipal dos Transportes;
- 3 - Secretaria Municipal de Educação;
- 4 - Secretaria Municipal Cultura;
- 5 - Secretaria Municipal Esportes;
- 6 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 7 - Secretaria Municipal de Promoção Social;
- 8 - Secretaria Municipal de Obras;
- 9 - Secretaria Municipal de Urbanismo;

§ Primeiro - Os órgãos colegiados nos incisos vinculam-se ao Prefeito por coordenação.

§ Segundo - Os órgãos mencionados nos incisos II, III E IV subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

Da Assessoria de Gabinete